



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1973.

"Altera a letra "a" do nº 28 do artigo 1º da lei nº 179 de 30/09/72".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) A letra "a" do nº 28 do artº 1º da lei nº 179 de 30/09/72, que "Altera a tabela para cobrança de imposto sobre Serviço de qualquer natureza", passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º)

2º)

a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres - 70% anual.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

em 29 DE DEZEMBRO DE 1973.

PEIRO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DATA SUPRA E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO

JOSÉ AURÉLIO BORANGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL